



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

DECRETO N.º 1.808/2022, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a suspensão temporária do retorno às aulas no Município de Divisa Nova.”

O Prefeito do Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a retomada das aulas presenciais, determinada por meio do Decreto Municipal nº1.794, de 17 de Dezembro de 2021,

CONSIDERANDO as chuvas fortes que vêm atingindo nosso município nos últimos 30 dias;

CONSIDERANDO a situação precária das estradas, causada pelas chuvas, o que impossibilita o tráfego dos veículos que fazem o transporte dos alunos na zona rural;

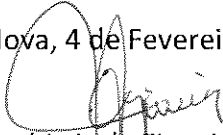
CONSIDERANDO que os alunos que residem na zona rural e dependem do transporte público não podem ser prejudicados com a perda de dias letivos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, até o dia 13 de Fevereiro de 2022, o retorno das atividades escolares presenciais da rede pública de ensino municipal e estadual, inclusive creche, no Município de Divisa Nova.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 4 de Fevereiro de 2022


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

